

Id:OCC559DC65C0E188

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CENTRO
01612595/0001-07 Exercício: 2023

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.178

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.514.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 464.000,00 |
|---------------------|---|---|
| 01 01 00 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3 | 01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 500 999 000 | PROCESSO LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 100.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 9 | 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 500 999 000 | PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 2.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 11 | 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 500 999 000 | PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 12 | 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 500 999 000 | PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 2.000,00 F.R.: 1 500 00 |

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.178

| | | |
|----------|---|---|
| 02 01 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20 | 04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 21 | 04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 28 | 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.14.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 30 | 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.35.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 31 | 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 32 | 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 34 | 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.47.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 35 | 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.91.00 500 999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 02 02 00 | SECRETARIA DE CULTURA | |
| 46 | 13.392.9238.2292.0000 3.3.90.36.00 500 999 000 | APOIO E ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 500 00 |

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.178

| | | |
|----------|---|---|
| 02 03 01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 57 | 12.361.6130.2202.0000 3.1.90.13.00 500 200 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 20.000,00 F.R.: 1 500 12 |
| 60 | 12.361.6130.2202.0000 3.3.90.30.00 500 200 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 60.000,00 F.R.: 1 500 12 |
| 61 | 12.361.6130.2202.0000 3.3.90.36.00 500 200 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 20.000,00 F.R.: 1 500 12 |
| 62 | 12.361.6130.2202.0000 3.3.90.39.00 500 200 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 70.000,00 F.R.: 1 500 12 |
| 02 03 02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB | |
| 117 | 12.361.6130.2201.0000 3.1.90.11.00 540 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic 50.000,00 F.R.: 1 540 12 |
| 120 | 12.361.6130.2201.0000 3.1.90.16.00 540 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic 30.000,00 F.R.: 1 540 12 |
| 125 | 12.361.6130.2203.0000 3.1.90.16.00 540 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 540 12 |
| 127 | 12.361.6130.2203.0000 3.3.90.30.00 540 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica 70.000,00 F.R.: 1 540 12 |
| 128 | 12.361.6130.2203.0000 3.3.90.36.00 540 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 540 12 |

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.178

| | | |
|----------|---|--|
| 02 03 02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB | |
| 129 | 12.361.6130.2203.0000 3.3.90.39.00 540 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 540 12 |
| 02 03 02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB | |
| 131 | 12.361.6130.2257.0000 3.1.90.11.00 542 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic 150.000,00 F.R.: 1 542 12 |
| 132 | 12.361.6130.2257.0000 3.1.90.13.00 542 230 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic 100.000,00 F.R.: 1 542 12 |
| 02 03 02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB | |
| 140 | 12.365.6535.2258.0000 3.3.90.30.00 542 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 542 12 |
| 02 04 01 | FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 168 | 10.301.0120.2161.0000 3.1.90.16.00 600 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 600 00 |
| 172 | 10.301.0120.2161.0000 3.3.90.36.00 600 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 600 00 |
| 173 | 10.301.0120.2161.0000 3.3.90.39.00 600 999 000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 600 00 |

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OLHO D'AGUA DO PIAUI

CENTRO
01612595/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.178

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|--------------|---|-----------|----------------|---------------|
| 02 | 04 | 01 | FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 178 | 10.301.0120.2162.0000 | 3.1.90.11.00 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 | F.R.: 1 600 00 | |
| | 600 | 999 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | | | Não se aplica |
| 02 | 04 | 01 | FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 192 | 10.301.0125.2182.0000 | 3.3.90.36.00 | PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 | F.R.: 1 600 00 | |
| | 600 | 999 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | | | Não se aplica |
| 02 | 04 | 01 | FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 205 | 10.301.0125.2189.0000 | 3.1.90.11.00 | PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | F.R.: 1 600 00 | |
| | 600 | 999 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | | | Não se aplica |
| 02 | 04 | 02 | SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS | | | |
| 230 | 10.301.0120.2160.0000 | 3.3.90.39.00 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 02 | 05 | 01 | FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 259 | 08.244.4416.2150.0000 | 3.3.90.36.00 | AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 02 | 05 | 02 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-OUTROS | | | |
| 288 | 08.244.4416.2126.0000 | 3.1.90.11.00 | AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 291 | 08.244.4416.2126.0000 | 3.3.90.36.00 | AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |

DECRETO Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.178

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|--------------|---|-----------|----------------|---------------|
| 02 | 06 | 00 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 302 | 04.122.2205.2041.0000 | 3.1.90.11.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 02 | 06 | 00 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 302 | 04.122.2205.2041.0000 | 3.1.90.11.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 303 | 04.122.2205.2041.0000 | 3.3.90.14.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 02 | 07 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 319 | 20.605.0565.2500.0000 | 3.1.90.11.00 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 325 | 20.605.0565.2500.0000 | 3.3.90.39.00 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 02 | 08 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 346 | 15.451.5140.2320.0000 | 3.3.90.39.00 | AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 351 | 15.451.5140.2321.0000 | 3.3.90.39.00 | AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |
| 368 | 26.782.8270.2610.0000 | 3.3.90.39.00 | EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |

DECRETO Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.178

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|-----------------|-------------------|---------------------|
| Excesso: | | 1.050.000,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 500 00 | 470.000,00 |
| | 900 12 | 170.000,00 |
| | 540 12 | 220.000,00 |
| | 542 12 | 30.000,00 |
| | 600 00 | 160.000,00 |

Anulação:

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|--------------|---|-------------|----------------------|-----------------------------|
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 56 | 12.361.6130.2202.0000 | 3.1.90.11.00 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | -284.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 12 | |
| | 500 | 200 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Educação - Despesas com MDE |
| 72 | 12.361.6130.2206.0000 | 3.3.90.30.00 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO | -50.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 12 | |
| | 500 | 200 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Educação - Despesas com MDE |
| 02 | 04 | 01 | FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 164 | 10.301.0120.2169.0000 | 4.4.90.52.00 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | -20.000,00 | F.R. Grupo: 1 601 00 | |
| | 601 | 999 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação | | | Não se aplica |
| 165 | 10.301.0120.2161.0000 | 3.1.90.04.00 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | -10.000,00 | F.R. Grupo: 1 600 00 | |
| | 600 | 999 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | | | Não se aplica |
| 02 | 04 | 02 | SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS | | | |
| 224 | 10.301.0120.2160.0000 | 3.1.90.11.00 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | -100.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |

Anulação (-)

-464.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.178

ANTONIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
184.737.253-87

OLHO D'AGUA DO PIAUI, 01 de setembro de 2023

FRANCISCO ADERNE CHAVES FILHO
CONTADOR CRC PI 5934
709.199.923-15ANTONIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FECEEBAAACE18A

PREFEITURA DE OLHO D'AGUA DO PIAUI

CENTRO
01612595/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.181

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETO:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------|-------------------|--|------------|----------------|---------------|
| Suplementação (+) | | 150.000,00 | | | | |
| 02 | 04 | 01 | FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 396 | 10.301.0120.2163.0000 | 3.1.90.16.44 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS | 150.000,00 | F.R.: 1 605 00 | |
| | 605 | 999 000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais | | | Não se aplica |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|--------------|---|-------------|----------------------|---------------|
| 02 | 04 | 02 | SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS | | | |
| 224 | 10.301.0120.2160.0000 | 3.1.90.11.00 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | -150.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | Não se aplica |

Anulação (-)

-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
184.737.253-87

OLHO D'AGUA DO PIAUI, 22 de setembro de 2023

FRANCISCO ADERNE CHAVES FILHO
CONTADOR CRC PI 5934
709.199.923-15ANTONIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL